

“Revoga Decreto e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o fim da paralisação dos transportes rodoviários em todo o país;

CONSIDERANDO a normalidade dos transportes rodoviários permitindo a comunidade local beneficiar-se da prestação e serviços essenciais como alimentos, insumos médicos hospitalares, combustível e outros bens de primeira necessidade;

CONSIDERANDO cessada a situação de emergência no âmbito do município de Quirinópolis em decorrência da notória paralisação dos serviços de transporte rodoviário;

CONSIDERANDO a oferta regular de combustível para transporte de paciente para hemodiálise, tratamentos especializados, ambulância de urgência e veículos para limpeza pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 12.588 de 29 de maio de 2018 que declara situação de emergência no âmbito do município de Quirinópolis e autoriza o Poder Executivo a adotar medidas administrativas para o enfrentamento das consequências resultantes do movimento de paralisação do transporte rodoviário de cargas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SECUMPRA-SEPUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 05 dias do mês de junho de 2018.


Gilmar Alves da Silva
Prefeito de Quirinópolis